ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4695, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira-RJ, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Município de Miguel Pereira, relativo ao exercício de 2016, da seguinte forma:

COTA	VENCIMENTO
1ª COTA OU COTA ÚNICA	29/04/2016 (sexta feira)
2ª COTA	31/05/2016 (terça feira)
3ª COTA	30/06/2016 (quinta feira)
4ª COTA	29/07/2016 (sexta feira)
5ª COTA	31/08/2016 (quarta feira)
6ª COTA	30/09/2016 (sexta feira)
7ª COTA	31/10/2016 (segunda feira)
8ª COTA	30/11/2016 (quarta feira)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 17. de março de 2016.

Claudio Valente Viana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21a 31/ 03 / 2016.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 | BIM Nº 379.
Rúbrica
Mat. 01/2439.